

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**DESPACHO DECISÓRIO Nº 272/2020/COUN/SCO**

Processo nº 53500.024480/2020-81

Interessado: OI S.A., TELEMAR NORTE LESTE S/A.

O SUPERINTENDENTE DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, bem como em observância à Portaria nº 530/2013, examinando as minutas de contratos para utilização de bens de terceiros, a serem celebrados pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), respectivamente, nas Região I e II do Plano Geral de Outorgas (PGO), nos autos do processo em epígrafe,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 530, de 27 de junho de 2013, que delega competência ao Superintendente de Controle de Obrigações para a aprovação da Relação de Bens Reversíveis (RBR) e alterações, para a anuência prévia à desvinculação, alienação, substituição e oneração de bens reversíveis, assim como para contratar a utilização de bens de terceiros e serviços contratados pelas concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC),

CONSIDERANDO as razões e os fundamentos constantes dos *Check Lists* de Análise COUN (SEI nºs 5683037, 5686878, 5690136, 5690361, 5690524, 5690694, 5694103, 5694517 e 5694629).

DECIDE:

1. **ANUIR** previamente, com base no art. 12, § 1º, do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis (RCBR), aprovado pela Resolução nº 477, de 19 de outubro de 2006, aos Contratos/Aditivos descritos na tabela abaixo:

OBJETO DA SOLICITAÇÃO	CONTRATADA
Contrato S/Nº	Cícero Ferreira da Rocha, CPF nº 287.070.794-00
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1000000002438	Espólio de Armando Tosta de Mello, representado por Tereza Graça Mello, CPF nº 534.152.807-72
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1000000002804	Condomínio Residencial Village Horácio Camargo, CNPJ nº 07.449.979/0001-29
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1000000014795	Espólio de Edirson da Cunha Bernardes, representado por Erique Moises Lemos Bernardes, CPF nº 569.522.282-68, e outros.
Contrato S/Nº	Espólio de Enock Elias de Moraes, representado por Nair Gomes de Moraes, CPF nº 519.382.195-20, e outros.
Contrato S/Nº	Juarez Andrade de Moura, CPF nº 409.766.614-20
Contrato S/Nº	Roberto Carlos da Silva, CPF nº 007.005.859-82
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4600051586	VALE S.A., CNPJ nº 33.592.510/0001-54

2. **NÃO CONHECER** o pedido de anuência prévia para celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1000000001399, pelas razões e fundamentos constantes do Check List de Análise COUN (SEI nº 5686878);
3. **DETERMINAR** a averiguação, em Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado), de indícios de descumprimento ao Regulamento de Controle de Bens Reversíveis - RCBR, aprovado pela Resolução nº 447, de 19 de outubro de 2006, apontados nos *Check Lists* de Análise COUN (SEI nºs 5690136, 5690361, 5690524 e 5694629).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Manuel Baigorri, Superintendente de Controle de Obrigações**, em 24/09/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5788568** e o código CRC **0F609E61**.